ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 601, de 28 de dezembro de 1967.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Ncr$ 23.025,00 destinado a lançar o deságio de alienação de apólices.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial sob o código – "3.1.4.0 – 95 – Deságio Alienação de Apolices" no valor de Ncr$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco cruzeiros novos), destinado a lançar o deságio sofrido com a alienação de apólices autorizada pela Lei n° 600, de 25 de setembro de 1967.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1° desta Lei, a redução das seguintes rubricas:

4.1.3.0 – 42 – 01 – Tratores e Equipamentos Rodoviários..... Ncr$ 23.025,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1967.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 601 DO LIVRO 8, FOLHA 26.